



DECRETO-LEI DE N° 5, DE 26 DE JUNHO DE 1944

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO AO AERO CLUBE DE ANÁPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando das atribuições que lhe confere o art. 12 nº 1 do decreto-lei federal n.1202, de 8 de abril de 1939 e devidamente autorizado pelo Presidente da Republica.

DECRETA:

Art. 1. Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Aero Clube de Anápolis, logo que desocupado pelo ginásio arquidiocesano, o terreno de nove metros de frente por vinte e cinco de fundos sito à Rua Antonio Carlos e confinante com o mesmo ginásio.

Art. 2. O terreno descrito no artigo anterior à sede do Aero Clube de Anápolis e reverterá ao patrimônio municipal com todas as suas benfeitorias e construções sem direito a qualquer indenização.

- a. Si a construção do edifício social não for iniciada dentro dos doze meses que se seguirem à aprovação das respectivas pautas pela Prefeitura Municipal e terminada dentro dos quatro anos que se seguirem a aprovação referida.
- b. Si for desvirtuado o fim a que é destinado
- c. Si for extinto ou alterar as suas finalidades o clube donatário.

Art. 3. O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, em 26 de junho de 1944

Camara Filho

PREFEITO MUNICIPAL